



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT Nº 128 de 17 de maio de 2012.**

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação Municipais para implantação da Rede Cegonha de Juína na modalidade “Adesão Integrada – PMAQ-AB” e de Cotriguaçu na modalidade “Adesão Facilitada” situados na Região de Saúde Noroeste Matogrossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS Nº 1459, de 24 de junho 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste em uma rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro, crescimento e ao desenvolvimento saudável.

**II** – A Portaria GM/MS Nº 2351, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria GM/MS Nº 1459 de 24 de junho 2011.

**III** – A Portaria SAS/MS Nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõem sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha.

**IV** – A Resolução CIB/MT Nº. 013, que aprova o fluxo para adesão e implantação da Rede Cegonha, no componente da Atenção Básica, aqui denominada de modalidade de Adesão Facilitada aos componentes pré-natal, puerpério e atenção integral a saúde da criança,

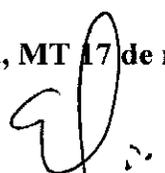
**V** – A Proposição Operacional da CIR Noroeste Matogrossense Nº 001, de 11 de maio de 2012, que propõe a aprovação dos Planos de Ação Municipais de Juína e Cotriguaçu da Região de Saúde Noroeste Matogrossense para implantação da Rede Cegonha.

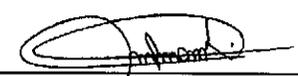
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar os Planos de Ação Municipais para implantação da Rede Cegonha do município de Juína na modalidade “Adesão Integrada – PMAQ-AB” e do município de Cotriguaçu na modalidade “Adesão Facilitada”, situados na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá, MT 17 de maio de 2012.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vander Fernandes**  
**Presidente da CIB/MT**

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Fabiana dos Reis**  
**Presidente do COSEMS/MT**